



INSTITUTO FEDERAL

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 21/2024 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADAS NOS EDITAIS 11, 12 e 13/2024/PROPPG/IFG PARA APOIO INSTITUCIONAL NA FORMA DE TAXA DE BANCADA

O CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio da DIREÇÃO-GERAL e GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Retificação Nº 1 do Edital 21/2024 do IFG/Câmpus Formosa.

Item 7.

Onde se lê:

7.2 - Os recursos de custeio serão creditados diretamente na conta corrente do/a pesquisador/a, mediante assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro (ANEXO III), sendo inerente sua responsabilidade pelos pagamentos e pela prestação de contas em até 60 dias após o encerramento do Plano de Trabalho de Pesquisa apresentado para este edital.

(...)

7.4 - A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra conforme Manual de Prestação de Contas, Modelo de Pesquisa de Preço (ANEXO IV) e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (ANEXO V), disponibilizado na página deste Edital.

Leia-se:

7.2 - Os recursos de custeio serão creditados diretamente na conta corrente do/a pesquisador/a, mediante assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro (ANEXO II), sendo inerente sua responsabilidade pelos pagamentos e pela prestação de contas em até 60 dias após o encerramento do Plano de Trabalho de Pesquisa apresentado para este edital.

(...)

7.4 - A prestação de contas deverá ser realizada conforme Portaria n. 2.120/2023 – Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG, mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra e Modelo de Relatório de Prestação de Contas (ANEXO III), disponibilizado na página deste Edital.

Item 10.

Onde se lê:

10.1 - O/a servidor/a contemplado/a neste edital deve apresentar Relatório de Prestação de Contas (ANEXO VI) no prazo máximo de 60 dias após o término do projeto, mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra, conforme Portaria n. 2.120/2023 – Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG.

(...)

10.6 - A não entrega do relatório final acarretará em inadimplência do/a pesquisador/a, o/a qual, nesta condição, ficará impedido de concorrer ao edital subsequente.

Leia-se:

10.1 - O/a servidor/a contemplado/a neste edital deve apresentar Relatório de Prestação de Contas (ANEXO III) no prazo máximo de 60 dias após o término do projeto, mediante apresentação de relatório, documentos orçamentários e notas fiscais de compra, conforme Portaria n. 2.120/2023 – Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG.

(...)

10.6 - A não entrega do relatório final acarretará em inadimplência do/a pesquisador/a, o/a qual, nesta condição, ficará impedido de concorrer ao edital subsequente. Também deverá ressarcir a insDtuição por meio de pagamento de GRU;

10.7 - O pesquisador(a), deverá solicitar o cancelamento do projeto se esDver impedido de conDnuar por qualquer moDvo jusDficado, se afastar por um período superior a três meses, durante a vigência do projeto. O mesmo deverá comunicar imediatamente à Gepex do Câmpus, que comunicará a DPI que emitirá a GRU para devolução do recurso.

Formosa, 24 de Setembro de 2024.

NICISLENE XAVIER DA SILVA
DIRETORIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

BRUNO QUIRINO LEAL
GERENTE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Nicislene Xavier da Silva, DIRETORIA GERAL - SUB-CHEFIACD2 - CP-FORMOSA, em 24/09/2024 15:31:16.
- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 24/09/2024 15:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568014

Código de Autenticação: aaa02157ca



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9471 (ramal: 9471)